



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



EXERCÍCIO DE 20 10

Assunto: Estima a Receita e fixa a despesa
do Município de São João da Barra para
o exercício de 2011 e dá outras providências.

Ante-Projeto de Lei Nº: 0211/2010 (Lei Nº 181/2011)

Projeto de Lei Nº: Executivo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVOCA:

Pelo presente, em cumprimento do que preceitua o Parágrafo Único, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regulamentações aplicáveis à espécie, CONVOCA os senhores Vereadores, assim como as entidades da Sociedade Civil Organizada, bem como entidades representativas como Rotary Clube, Loja Maçônica, Associações de Comerciantes e Lojistas, Associações de Bairros, Grêmios Estudantis, etc., para a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que será discutida A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o ano de 2011, a se realizar no dia 11 de novembro de 2010, das 17:00 às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São João da Barra.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2010


Alexandre Rosa Gomes
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



CLASSIFICADOS | FOLHA DA MANHÃ | CAMPOS | SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2010

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de São João da Barra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2010

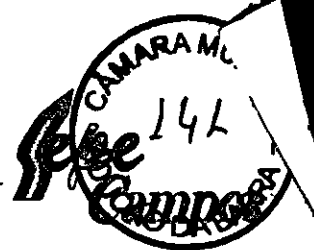
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, FL. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVOCA:

Pelo presente, em cumprimento do que preceitua o Parágrafo Único, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regulamentações aplicáveis à espécie, CONVOCA os senhores Vereadores, assim como as entidades de Sociedade Civil Organizada, bem como entidades representativas como Associações, Leis, Mesótipos, Associações de Contribuintes e Leilões, Associações de Bairros, Grêmios Estudantes, etc., para a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que será discutida a LEY ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, para o ano de 2011, a se realizar no dia 11 de novembro de 2010, das 17:00 às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São João da Barra.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2010.

Alexandre Rosa Gomes
 Presidente



Ofício: 75-201
2010.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de

Do: Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE).

Para: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de São João da Barra.

Assunto: Previsão Orçamentária 2011 para a Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 192 Fls 005
Livro 001 Data 11/11/10

Sr Presidente,

Luiz Mauro
Func. Encarregado

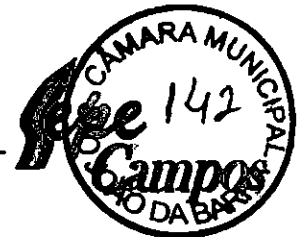
Vimos por meio deste indicar a necessidade de aumento da Previsão Orçamentária para a Educação. Para que assim o município de São João da Barra possa aprimorar a Educação Básica, Gratuita e de Qualidade que todos almejamos.

Diante deste, apontamos a necessidade urgente de:

- ✓ **Reajuste Salarial dos Profissionais de Educação**, visto comparação com municípios vizinhos, aumento na arrecadação do município e o aumento dado a outras classes de profissionais (médicos e procuradores).
- ✓ **Convocação dos concursados de 2010 da Secretaria Municipal de São João da Barra.**
- ✓ **A Aprovação e a Implementação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários** específico dos funcionários de Educação, conforme exigência do Governo Federal e de acordo com as Diretrizes e Bases do Conselho Nacional de Educação e a aprovação do Plano Municipal de Educação. Sendo modelo do Plano de Carreiras, Cargos e Salários entregue pelo SEPE ao Sr. Presidente desta casa do povo no dia 25/11/2010, concomitantemente com entrega da cópia ao Secretário de Educação e a Prefeita de São João da Barra. Devendo o mesmo ser votado e aprovado até 15/12/2010 com previsão orçamentária para sua implantação em janeiro de 2011.

SEPE/RJ – SINDICATO ESTADUAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SEDE CENTRAL: Rua: Evaristo da Veiga, 55
8º Andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20031-040

Praça do Santíssimo Salvador, 41 – sala 514 –
Centro
Edifício Ninho das Águias
CEP: 28010-000
Campos dos Goytacazes – RJ
Tel.: (22) 2734-6883 / 2735-2406 / 9837-2687 /
8821- 0206

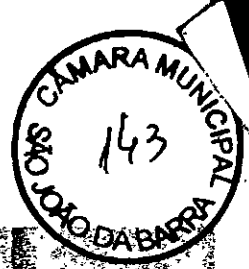


- ✓ **Revisão no Valor do Repasse do FUNDEB** para os professores, visto Demonstrativo dos restos a pagar por Poder e Órgão no Relatório resumido da Execução Orçamentária, publicado em jornal oficial no dia 28/08/2010 e 01/10/2010 em que consta **saldo referente a 2009 de R\$ 2.719.250,40**, seguindo em anexo cópia da publicação. Devendo ser pago na forma extraordinária de 14º salário deste corrente ano para os Professores da Educação Básica.
- ✓ **Transparência na Aplicação do FUNDEB** e outras verbas destinadas a Educação.
- ✓ **Transporte Escolar** para os profissionais de educação que trabalham em difícil acesso e não recebem esse auxílio.
- ✓ **Plano de Saúde** ou Pagamento de Auxílio Saúde.

Graciete Santana Nogueira Nunes
Coordenadora Geral do SEPE/Campos

SEPE/RJ – SINDICATO ESTADUAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
SEDE CENTRAL: Rua: Evaristo da Veiga, 55
8º Andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20031-040

Praça do Santíssimo Salvador, 41 – sala 514 –
Centro
Edifício Ninho das Águias
CEP: 28010-000
Campos dos Goytacazes – RJ
Tel.: (22) 2734-6883 / 2735-2406 / 9837-2687 /
8821- 0206



Prefeitura de São João da Barra

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 09/2010

URF: art 53, inciso V - Anexo IX

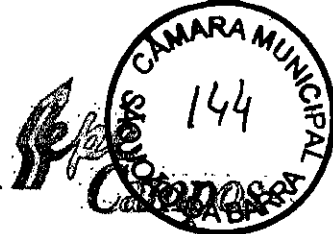
R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	R\$1,00						R\$1,00					
	NP PROCESSADOS						SE NÃO PROCESSADOS					
	Exercício Anulatório	Fonte	Categoria	Pagor	Saldo	Restos a pagar	Fonte	Categoria	Pagor	Saldo		
EXECUTIVO												
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA	152.837,2	171.810,0	01	0,0	171.810,0	1.752.851,7	85.503,0	0,0	1.838.354,7	17.528,0		
	0,0	0,0	02	0,0	11.611.712,7	11.611.712,7	0,0	0,0	11.623.324,4	11.611.712,7		
	1.360.222,6	1.624.610,0	04	0,0	0,0	2.811.072,04	14.914,0	0,0	0,0	1.360.222,6		
	517,2	0,0	46	0,0	0,0	637,2	0,0	0,0	0,0	0,0		
	872.570,0	0,0	12	4,0	112.481,0	860.258,0	152.100,0	0,0	119.814,0	52.285,0		
	1.800,0	0,0	25	0,0	0,0	11.813,0	1.150.280,0	0,0	0,0	1.800,0		
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	37.059,0	0,0	0,0	0,0	37.059,0		
	1.094.355,0	0,0	05	0,0	0,0	1.994.255,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE SÃO JOÃO DA BARRA	278.081,0	38.281,0	01	0,0	38.281,0	301.653,0	712.843,0	0,0	0,0	339.934,0		
	0,0	0,0	02	0,0	372.284,0	372.284,0	0,0	0,0	0,0	372.284,0		
	111.531,0	115.075,0	04	0,0	0,0	438.408,0	4.758.524,0	0,0	0,0	4.758.524,0		
	0,0	81.546,0	12	0,0	45.880,0	2.830,0	59.761,0	0,0	192.396,0	147.556,0		
	7.561,0	4.189,0	15	0,0	630,0	12.555,0	239.227,0	0,0	0,0	246.787,0		
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.788,0	21.788,0		
FUNDO MUNICÍPAL DE ASSIST. SOCIAL SÃO JOÃO DA BARRA	32.773,0	0,0	01	0,0	0,0	52.773,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
	0,0	0,0	03	0,0	7.820,0	7.820,0	0,0	0,0	0,0	7.820,0		
	38.271,0	14.500,0	04	0,0	2.740,0	20.541,0	470.621,0	0,0	0,0	470.621,0		
	11.121,0	53.880,0	12	0,0	43.880,0	11.121,0	759.023,0	0,0	0,0	759.023,0		
LEGISLATIVO												
CÂMARA SÃO JOÃO DA BARRA	342,0	4.477,0	00	0,0	0,0	4.819,0	83.856,0	0,0	0,0	83.856,0		
TOTAL (A)	8.981.598,0	2.222.745,0			0,0	14.378.667,0	2.256.355,0	0,0	16.390.629,0	16.390.629,0		
TOTAL (B + C)	8.981.598,0	2.222.745,0			0,0	14.378.667,0	2.256.355,0	0,0	16.390.629,0	16.390.629,0		

Fonte: CONTROLE INTERNO

- Legenda:
- Fonte de Recursos
 - 00 - ORDINÁRIOS
 - 03 - ROYALTIES - OUTROS
 - 04 - ROYALTIES 5%
 - 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - 10 - DIRETAM APRECIADO
 - 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 - 12 - CONVENIOS
 - 13 - CONVÊNIO
 - 16 - SUS
 - 17 - SNAS
 - 18 - RECURSOS EDUC. FIDEJ
 - 19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)
 - 21 - CONSORCIO SAÚDE
 - 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
 - 07 - CONSERV. AMBIENTAL
 - 00 - DIVERSAS

(Handwritten signatures and stamps)



Ofício Nº 74/2010

Campos dos Goytacazes, 09 de Novembro de 2010

Do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE)
Para Câmara Municipal de São João da Barra

Assunto: audiência Orçamentária

Sr. Presidente

Vimos por meio deste, indicar a Professora Kíssila Barbosa Gonçalves para representar a categoria da educação deste município na Audiência Pública Orçamentária a ser realizada nesta Casa do Povo no dia 11 de novembro do corrente ano.

Na certeza do acolhimento a esta indicação agradecemos,

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTÓCOLO

Nº 190 Fls 005

Livro 009 Data 11/11/10

Sergio Azevedo
Func. Encarregado

Graciete Santana Nogueira Nunes
Graciete Santana Nogueira Nunes
Coordenadora Geral do SEPE/Campos

Amaro Sérgio da Silva Azevedo

Amaro Sérgio da Silva Azevedo
Diretor do SEPE/Campos

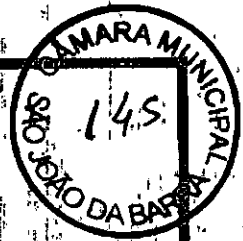
SEPE/RJ – SINDICATO ESTADUAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEDE CENTRAL: Rua: Evaristo da Veiga, 55
8º Andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20031-040

Praça do Santíssimo Salvador, 41 – sala 701 – Centro
Edifício Ninho das Águias
CEP: 28010-000
Campos dos Goytacazes – RJ
Tel.: (22) 2735-2406 / 8821- 0206
E-mail: sepecampos@bol.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Inscrição para Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual 2011

- 1 - Eldimar Barroso (Fisioterapeuta e representa a Policlínica)
- 2 - Kissila Barbôsa Gonçalves (representa os professores municipais através do SEPE)
- 3 - Carmem (Psicóloga da Policlínica)

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

11 -

12 -

13 -

14 -

15 -

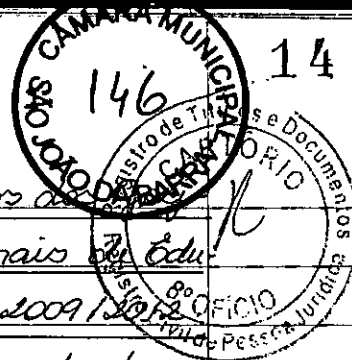
16 -

17 -

18 -

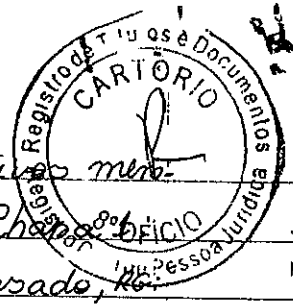
19 -

20 -

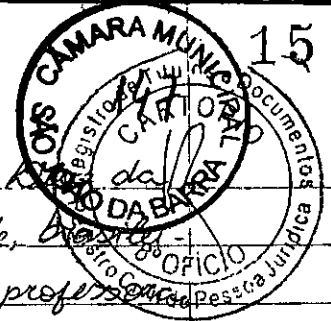


Ata de posse da diretoria do núcleo Campos dos Goytacazes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE/RJ - Triênio 2009/2012

Nos dez dias do mês de agosto de 2009, na sede do Sindicato dos Bancários de Campos dos Goytacazes, situada na Rua do Ourador, a Comissão Eleitoral Local do núcleo Campos deu posse aos membros da nova diretoria para o triênio 2009/2012, eleita nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2009, cuja composição fica assim definida, com base no resultado da apuração encerrada no dia 22 de junho do corrente: total de votos válidos: 864 (oitocentos e sessenta e quatro), sendo que a Chapa 1, que obteve 96 (noventa e seis) votos, correspondente a 11,11%, indicará 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente; a Chapa 4, que obteve 162 (cento e sessenta e dois) votos, correspondente a 18,75% dos votos, indicará 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes; a Chapa 5 que obteve 428 (quatrocentos e vinte e oito) votos, correspondente a 49,54% dos votos, indicará 8 (oito) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes; a Chapa 6 que obteve 25 (vinte e cinco) votos, correspondente a 2,89% dos votos, indicará 1 (um) membro titular e a Chapa 10 que obteve 153 (cento e cinquenta e três) votos, correspondente a 17,71% dos votos, indicará 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes. Em virtude da Chapa mais votada não ter apresentado estrutura de cargos, a Comissão Eleitoral Estadual deu a seguinte orientação em 07/08/2009, via e-mail: "A Comissão Eleitoral Estadual comunica que as chapas que concorreram às eleições em Campos deverão indicar os nomes, de acordo com a proporcionalidade, para ocuparem as 17 vagas da diretoria e seus 9 suplentes. A estrutura da direção deverá ser definida na primeira reunião da diretoria já empossada." Diante dos resultados anteriormente enunciados e da decisão da CEE nu-



praticada, as chapas apresentaram seus respectivos membros para a direção colegiada do SEPE/Campos: Chapa 3: titulares: Juvenil Osvaldo Marques, brasileiro, casado, RG: 02349267-1, CPF: 616.898.907-20, encarregado elétrico-hidráulico, matrícula: 0015005375-0, Rua Joaquim Ribeiro de Castro, 32 - Pq. Quarus, Silvana Nascimento Silva Jerônimo, brasileira, casada, RG: 09043132-1, CPF: 027.053.267-66, professora, matrícula: 11912, Rua Sheval Ribeiro de Castro, 117 - Jôquei Clube; suplente: Jocinaide de Fátima Tavares Caetano, brasileira, solteira, RG: 510201-2, CPF: 326.687.917-15, secretária, matrícula: 0015001594-0, Rua Gil de Góis, 413 - ap. 304 - Centro. Chapa 4: titulares: Graciete Santana Nogueira Nunes, brasileira, divorciada, RG: 04935712-2, CPF: 561.154.317-00, professora, matrícula: 0251021-2, Rua Major Euclides Maciel, 240 - Turf Club; Amaro Sérgio da Silva Agredo, brasileiro, separado judicialmente, RG: 030293302-1, CPF: 424.364.197-87, professor, matrícula: 10649, Av. Pinheiro Machado, 05 - Jardim de São Thomé; Renata Viana Keal, brasileira, casada, RG: 10218366-2, CPF: 041.927.127-92, professora, matrícula: 0015025294-9, Rua Ten. Cel. Cardoso, 873 - bl-02 - ap. 603 - Centro; suplentes: Luiz Cláudio Paula de Souza, brasileiro, casado, RG: 21147822-7, CPF: 423.907.887-34, auxiliar de secretaria, matrícula: 18332, Rua Almeida Barbosa, 40 - Turf Club; Selma Maria Soares de Siqueira, brasileira, divorciada, RG: 050611532-1, CPF: 039.601.797-58, professora, matrícula: 6087, Rua Antônio Marmel, 281 - Turf Club. Chapa 5: titulares: Angela Maria Barbosa de Souza, brasileira, casada, RG: 92000621-0, CPF: 212.962.867-20, funcionária administrativa, matrícula: 205.990-5, Rua Antônio Cordeiro dos Santos, 116 - Pq. Prazeres; Claudiana Chagas de Souza, brasileira, solteira, RG: 09858077-2, CPF: 045.105.357-59, pedagoga, matrícula: 16097, Rua Themetério Martins, 296 - Jd. Carioca; Sandulene Florentino Antunes, brasileira, solteira, RG: 087215844, CPF: 007.132.637-50,

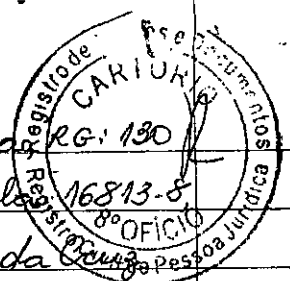


animadora cultural, matrícula: 19727, R. Antônio R. da
Silveira, 564 - Travessão; Regina Paula de Andrade, brasileira,
casada, solteira, RG: 5018352, CPF: 189.188.087-04, professora
aparentada, matrícula: 66105-8, Rua Manoel Gomes da Silva,
10 - Penha; Eduardo Peixoto da Silva, brasileiro, divorciado,
RG: 81351262-1, CPF: 359.877.237-87, professor, matrícula:
230860-9, R. Luiz Sgaltino de Oliveira, 349 - Turf. Club; Ana
Lúcia de Souza, brasileira, solteira, RG: 12013958, CPF:
419.147.917-20, professora, matrícula: 000236328-1, Rua
Domingos Viana, 354 - Turf. Club; Tânia Mara Barrozo
Saria, brasileira, solteira, RG: 10623402-4, CPF: 041.999.
867-58, professora, matrícula: 16640, Rua Waldemar Leite,
34 - Pq. Santo Amaro; Renato Gonçalves dos Santos, brasileiro,
casado, RG: 09480543-9, CPF: 230.479.557-78, professor, ma-
trícula: 5025153-7, R. Silvio Bastos Tavares, 348 - bl. 7 - ap. 204 -
Pq. Redenção; suplentes: Sandra Regina Maia Dutra de
Almeida, brasileira, casada, RG: 04232649-6, CPF: 322.129.
767-04, professora, matrícula: 160885-0, Rua Parã, 56 - Cidade
Nova; Norma Dias da Costa, brasileira, solteira, RG: 0042
73400-4, CPF: 502.358.777-00, professora aparentada, ma-
trícula 3568, Av. Francisco Carneiro, 90 - bl. 02 - ap. 1408 - Pq.
Vicente Dias; Valdicéia Jacintho Rodrigues, brasileira, ca-
sada, RG: 11722116-8, CPF: 098.283.167-65, funcionária
administrativa, matrícula: 14264, Rua Luiz Baladon,
172 - gd. Aeroporto; Josué Rodrigues da Hora, brasileiro, sol-
teiro, RG: 10359652-4, CPF: 041.974.047-35, animador cul-
tural, matrícula 18983, Rua Padre Des Touches, 49 - Caju.
Chapa 6: titular: Ana Marina de Almeida Lacerda,
brasileira, solteira, RG: 06142695-3, CPF: 791.976.717-20,
professora, matrícula 6333-3, Rua Cândido Mendes, 23 -
Pq. Rosário. Chapa 10: titulares: Edson da Silva Braga,
brasileiro, casado, RG: 09064998-9, CPF: 017.558.787-17,
professor, matrícula 17006, Rua Vicente Penari, 31 - Caju;

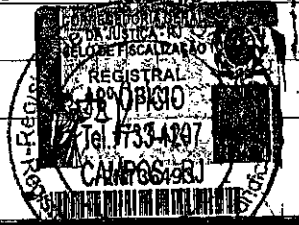
Cristini Marcelino de Souza, brasileira, solteira, RG: 07249-9, CPF: 093.890.667-43, professora, matrícula 16813-8, Rua Projéctada B, 51 - Miradas do Oriente; Silvana da Carneiro, brasileira, solteira, RG: 00076433564, CPF: 047.433.937-25, professora, matrícula: 0010929094-1, Rua Maestro Dourado Soares, 145 - Pq. João Maria; suplentes: América Pereira da Rocha, brasileira, solteira, RG: 007737954-3, CPF: 004.309.387-64, animadora cultural, matrícula 18403, Rua Barão do Amazonas, 50 - Centro; Salvadora Ribeiro Sardinha, brasileira, solteira, RG: 09689286-4, CPF: 028660.937-12, professora, matrícula 0012358-7, Rua Rocha Leão, 166 - Pq. Leopoldina. Cabe ressaltar que o presente ato de posse da diretoria colegiada do SEPE núcleo Campos, sem estrutura de cargos, conforme encaminhamento da Comissão Eleitoral Estadual, não altera orientação anterior da mesma CEE, encaminhada à Comissão Eleitoral Local em 04/07/09, que prevê ordenamento de chamada para os cargos definidos oportunamente pela diretoria colegiada ora empossada, conforme disposições estatutárias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral Local e diretores empossados.

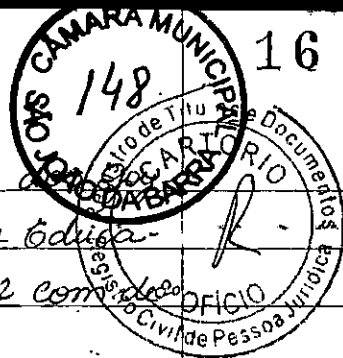
Salgo Gustavo, Siqueira, Figueiredo, Marfisi, Silvana, Renata Vianna, Claudiana, Ana Carolina de Souza, Silvana da Cruz Carneiro, Salvadora Ribeiro Sardinha, Selma Maria Soares de Siqueira, Norma, Joice de Joliane Soares, Ivan de Sant'Anna Ramalho - felefax: 2733-1297 Campos - Estado do Rio de Janeiro

APRESENTADO hoje para registro e apontado sob nº 23039 do livro de PROTOCOLO nº A 02 REGISTRADO E DIGITALIZADO sob nº 23039 do Livro nº 8207 Campos, 23 de 08 de 2009



8	RTD-Campos	2113	01,00
9	Protocolo	2113	10,20
10	Emplacamento	2113	4,00
11	LCE 4664/08 IX	2113	4,00
12	LCE 111/08 IX	2113	0,50
13	MATUR	2113	0,17
14	ACOTEA/	2113	14,00
15	DISTRIBUIÇÃO	2113	14,00
16	Total	2113	54,97





Ata de posse da diretoria do núcleo Campos
Cacazas do Sindicato Estadual dos Profissionais de Edifica-
ção do Rio de Janeiro - SEPE/RJ - Triênio 2009/2012 com
definição de cargos.

Aos onze dias do mês de agosto de 2009, às dezesseis ho-
ras e trinta minutos, na sala 406 do Edifício Ninho das
Águas, realizou-se reunião de direção - triênio 2009/2012 -
para definição dos cargos dos diretores empobrecidos em dez
de agosto do corrente ano. Todos os presentes assinaram livro
de Registro de presenças da referida reunião. A mesa foi diri-
gida pela diretora Graciete que abriu a reunião apresentando
sua proposta de composição de cargos, conforme se segue: Coordenação Geral - 2 diretores, Secretaria de finanças (tesouraria) - 2
diretores, Secretaria de aposentados - 2 diretores, Secretaria de apo-
sentados - 2 diretores, digo, Secretaria de funcionários - 2 diretores,
Secretaria de imprensa - 3 diretores, Secretaria jurídica - 3 diretores,
Secretaria de assuntos educacionais - 3 diretores. Justificou estar
buscando a igualdade entre os diretores. Renato comentou que designar 3 diretores para Secretarias como Imprensa e jurídica não
seria construtivo para a discussão política, pois são secretarias
que não possuem grande demanda. Eduardo registrou que há um
contingente enorme de professores de 40 horas, digo, horas e desviados
de função necessitando de uma atenção maior do SEPE, bem como
a Rede Municipal que é disputada pelo SSPROSEP. Sugeriu, então, a
criação das Secretarias de assuntos municipais e de 40 horas / des-
viados de função. Para a Secretaria jurídica, disse que 1 (um) diretor
é suficiente, pois o estagiário pode dar andamento aos processos. O
mesmo vale para Imprensa, pois todo material deve ser aprovado pelo
conjunto dos diretores. O Estatuto define apenas a estrutura do SEPE
RJ e não a dos núcleos e regionais, o que permite a criação de ou-
tras Secretarias. Amaro defendeu que seja mantida a estrutura
proposta por Graciete e que todos trabalhem juntos nos diversos seto-
res. Edson defendeu o amparo às Prefeituras (Cardoso Moreira, Itaber,

6,85
0,17
14,83
141,88
Total

101

10

10

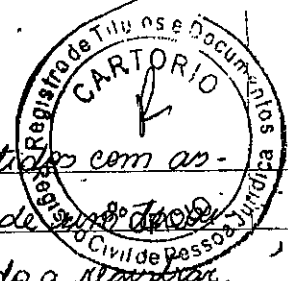
São João da Barra e outras) além de Campos. Apoiou a proposta de Graciete, mas sugere que seja incluída a Rede municipal em alguma Secretaria. Gandulene pediu a colaboração de todos os presentes para que pensem mais na categoria, pois agora são todos diretores eleitos e empresários para lutarem pelo coletivo. Tânia Mara registrou que se é de interesse de todos o resgate da Rede municipal, então não entende a não criação da Secretaria de assuntos municipais. Norma lembrou que suplente não tem direito a voto, mas tem direito a voz. Disse que considera urgente o resgate à Rede municipal. O SPPROSE trabalha com clientilismo e tem o apoio da Prefeitura, portanto o SEPE precisa estar na base. A categoria se renovou, mas em questões de lutas, ainda tem o SEPE como referência. É preciso filiar e politizar a base e consequentemente criar uma situação financeira mais sólida para o núcleo. Angela se disse contemplada pela fala de Norma e lembrou que o compromisso de todos deve ser fazer o SEPE crescer. Eduardo lembrou que na última gestão houve a criação de Departamentos, porém o que prevaleceu foi o coletivo. Propôs que a composição dos cargos sugerida por Graciete seja acrescida de duas secretarias: a de assuntos municipais e a de 40 horas e desviados de função, caso contrário irá para as referidas bases denunciar a emissão desta direção em relação a tais lutas. Propôs, ainda, a criação da secretaria de animadores culturais. Graciete considerou agradável a fala de Norma e a de Eduardo e lembrou que a luta dos animadores culturais já existe, independente de secretaria específica. Após tais debates, os diretores presentes entraram em acordo, porém Eduardo afirmou que, ao contrário de Graciete, não considera que essa formação seria democrática se todas as chapas estivessem contempladas com os cargos de Coordenação Geral e Tesouraria, mas as Chapas 1 e 6 não estarão contempladas. Definiu-se, então, a composição dos cargos que, após a chamada, ficou assim registrada: —
Coordenação Geral: Graciete Santana Nogueira Nunes e Edson da Silva Braga; Secretaria de finanças (Tesouraria): Eduardo Peixoto da Silva e Angela Maria Barbosa de Souza; Secre-



taria de aposentados: Regina Paula de Andrade e Sara de Souza; Secretaria de funcionários / 40 horas / desviados de função: Renata Viana Real, Silvana da Cruz Carneiro e Juvenil Ismael Marques; Secretaria de Imprensa: Silvana Nascimento Silva Jerônimo e Amaro Sérgio da Silva Azevedo; Secretaria jurídica: Ana Marina Almeida Wacenda; Secretaria de assuntos educacionais: Claudiana Chagas de Souza, Sandeloni Florentino Antunes e Renato Gonçalves dos Santos; Secretaria de assuntos municipais: Tânia Mara Barreza Saria e Cristini Marcelino de Souza. Cabe ressaltar que todos os diretores supracitados já foram devidamente qualificados na ata de posse redigida neste mesmo livro em dez de agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Amanda Rangel Dias Muniz, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados. Amanda R. D. Muniz, Eduardo da Silva Salducia, J. Rodrigues, Renata Viana Real, Jacimara de Sílvia Santos Coutinho, Cristini Marcelino de Souza, Edson da Silva Braga, Ana Luísa Almeida Vasconcelos, Norma N. S. Jerônimo, Silvana da Cruz Carneiro, Angela Maria Barbosa de Souza, Graciete Santana Nogueira Nunes, Juvenil Ismael Marques, Claudiana Chagas de Souza.

Registre-se como adendo à ata anterior redigida na data de hoje que a respeito dos cargos de Coordenação Geral e Secretaria de finanças (tesouraria) prevalece o que institui o Art. 43 e o Art. 44 do Capítulo III do Estatuto do SEPE/RJ ("com modificações introduzidas pelo XII Congresso, finalizado em junho de 2008"), esclarecendo, assim, que os membros da Coordenação Geral: Graciete Santana Nogueira Nunes e Edson da Silva Braga e da Secretaria de finanças (tesouraria): Eduardo Reizoto da Silva e Angela Maria Barbosa de Souza são responsáveis pelas transações financeiras do SEPE núcleo Campos, como assinatura de cheques, contratos e outros. Registre-se, ainda, que apesar de os quatro diretores supracitados estarem aptos a executar as assinaturas acima

referidas, os cheques e contratos poderão ser emitidos com as-
 sinaturas de apenas dois membros, desde que sejam de ~~um~~ ^{dois}
 reu e um coordenador geral. Nada mais havendo a registrar,
 foi lavrado por mim, Amanda Langel Dias Muniz, o presente re-
 gistro e assinado pelos diretores mencionados na ata anterior.



Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2009, Amanda Langel D. Muniz,
 Cristini Marcelino de Souza, Egleon da Silva Costa,
 Ana Carolina Almeida Mendes, Juliana W. Ferrominas,
 Silvana da Cruz Carneiro, Grazielly Santana de Aguiar Nunes,
 Angela Apia Bandeira Souza, Murilo Alves, Renata
 Vilma Real, Ana Patrícia de Souza, Tereza Célia
 Marques, Claudiana Marques de Aguiar, Fabi Rodrigues,
 Regina Paula de Souza,

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIONATO - RTD E RCPI -
 IVAN DE SANT'ANNA RAMALHO - TELEFAX: 2733-1297
 CAMPOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 APRESENTADO hoje para registro e apontado, sob nº
 23140 do livro de PROTOCOLO nº A-02
 REGISTRADO E DIGITALIZADO sob nº 23140 do
 Livro nº 2107 Campos, 23 de 08 de 2009



8 RTD-Campos	
N.º Protocolo: 23140	
Emolumento	R\$ 1,00
LEI 3217/99 20%	18,00
LEI 4684/96 5%	4,00
LCR 211/96 5%	4,00
MATUT	0,50
ACOTERJ	0,17
Distribuidor	14,00
Total	141,00

Cartório do 8º Ofício
 Rodrigo Ferreira do Carmo
 Escrivão Substituto
 Cad.: 94/9675



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 487 Fis 005
Livro 001 Data 11/11/10

Jose Freixo
Func. Encarregado

São João da Barra, 11 de Novembro de 2010

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São João da Barra - RJ

Ofício nº 138/2010 - Provedor

Prezado Senhor

Registrando a Audiência Pública para apresentação do Orçamento 2011 do Município, a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra permite-se em encaminhar termos para **viabilização de subsídios específicos para investimento em instalações físicas no prédio do Hospital**, mediante emendas que possam ser aplicadas sobre as conclusões orçamentárias.

Por quanto o novo Convênio que será firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, estamos na fase final de sua estruturação, o que permitirá trazer à cidade novas especialidades médicas, exames e cirurgias, que atualmente exigem ser realizadas em Campos dos Goytacazes.

No tocante aos equipamentos hospitalares para realização de exames, novos leitos, para o centro cirúrgico, para estabilização e salvamento de pacientes graves, a Santa Casa já dispõem de algumas unidades; mas, através dos projetos aprovados pelo Ministério da Saúde, que se encontram na etapa de assinatura dos contratos, teremos uma capacidade significativa de atendimento. Porém, não há espaço físico no Hospital para que os equipamentos e os objetivos de seu funcionamento possam ser abrigados.

Estamos apresentando à V.Exa. nossa proposta para emenda ao orçamento, visando à solução do crescimento do Hospital em consonância aos planos determinados para as atividades conjuntas rede pública - Santa Casa.

1. Considerações Preliminares.

A partir da década de 70, o País assistiu a uma significativa expansão dos serviços privados de assistência hospitalar e a sua contratação pelo poder público.

A expansão do setor hospitalar privado foi acelerada, mas não acompanhada de um competente desenvolvimento da capacidade de o poder público adequar à contratação dos serviços.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



Já com a Constituição de 1988, o avanço foi importante com a criação do Sistema Único de Saúde – SUS: a saúde foi definida como um direito de todos e um dever do poder público, instituindo o princípio da universalidade no atendimento da população.

O cumprimento das diretrizes constitucionais exigiu que o SUS, dentro da lógica institucional e visando ao atendimento da demanda de saúde criada, passasse a contar com a rede privada médica-hospitalar, de forma complementar a oferta pública.

A Constituição determinou a participação do setor privado no sistema de saúde, balizado mediante contratos de direito público ou convênios.

O artigo 199 da Constituição de 1988, em seu 1º parágrafo, prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para prestação de serviços de saúde. O artigo 30, inciso VII do texto constitucional e o artigo 18, inciso I, parágrafo 17, inciso III, da Lei Orgânica da Saúde, define que **“compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária”**.

O artigo 5º da Portaria nº 358, define: **“Esgotada a capacidade de prestação de ações e serviços de saúde pelos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional, a gestão do SUS nos municípios, nos estados e no Distrito Federal deverá dar preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, para participação complementar no sistema. Parágrafo único: O instrumento utilizado para firmar acordo entre o Poder Público e as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos deverá ser convênio, que confere a tais entidades a condição de parceira do Poder Público.”**

Assim, a Constituição Federal explicita a função complementar das instituições privadas e que a sua relação com o gestor público deve ser regulada por contratos ou convênios, mediante as seguintes regras:

- ◇ preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
- ◇ celebração de convênio/contrato pelas normas de direito administrativo;
- ◇ integração dos serviços privados à lógica organizativa do SUS;
- ◇ prevalência dos princípios da universalidade, equidade e integralidade.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



2. A Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra.

A Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra foi criada em 23/11/1873, atuando em mais de 135 anos como entidade filantrópica, sem fins lucrativos, prestando assistência médico-hospitalar à população sanjoanense, notadamente aos mais carentes.

Com o advento, em 1988, do Sistema Único de Saúde – SUS, o Hospital foi credenciado junto ao Ministério da Saúde, sendo o Município de São João da Barra, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, definida como Gestora de Saúde, responsável pelas políticas, programas e ações da rede pública.

A Santa Casa é a única unidade hospitalar do Município, atendendo com seus serviços mais de 99% de usuários do SUS. Trata-se do Hospital de referência em baixa e média complexidade.

O compromisso da Santa Casa, não só pelos aspectos institucionais com o SUS, mas, particularmente em benefício de apoiar as ações da rede pública de saúde, como perfeito instrumento de parceria nas atividades ambulatoriais e hospitalares, exige tanto dispêndios em custeio, como investimentos, para que a tecnicidade das atividades acompanhe o dinâmico ritmo das exigências no aprimoramento e renovações de sua capacidade gerencial, operacional, logística e, naturalmente, nas condições em si do atendimento como unidade de saúde.

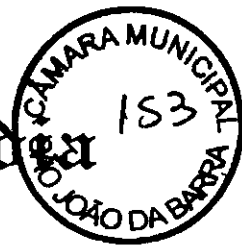
A remuneração das Tabelas do Ministério da Saúde, está defasada, e mesmo com o novo processo de contratualização com a SESDEC/RJ, os recursos advindos do SUS não permitem a cobertura de mais do que 31% das exigências de custeio. E, compreenda-se, conseqüentemente, não permitindo condição alguma para custear os necessários investimentos em qualidade e adequação da estrutura hospitalar.

O apoio da Prefeitura de São João da Barra, e a tão importante ação da Secretaria Municipal de Saúde, permitiu que desde junho de 2005 a Santa Casa apresentasse um novo perfil de atendimento, a partir da eleição da atual Diretoria da Instituição. Somente com os recursos complementares à remuneração do SUS concedidos mediante os Convênios, viabilizam o funcionamento do Hospital, hoje num nível bastante diferente do passado.

O Hospital necessita manter seu Ambulatório com as especialidades demandadas pela população local, oferecendo exames de diagnósticos como eletrocardiograma e raio X, exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, o Centro Cirúrgico e a sala para Pequenas Cirurgias, Farmácia, estrutura nutricional, serviço social, atendimento de traumatologia. O Hospital possui enfermarias nas clínicas médica, obstétrica e cirúrgica, cujos leitos são disponibilizados ao Gestor do SUS em percentual acima do que o previsto formalmente.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



Totalizamos, incluindo-se consultas, internações, exames e procedimentos, só no primeiro semestre de 2010, mais de 120.000 atendimentos.

Isso só foi possível a partir do gerenciamento rigoroso das “coisas e causas” econômicas, do planejamento de metas desenvolvido para os próximos quatro anos e, decisivamente, com os recursos complementares aos do SUS, disponibilizados mediante os Convênios com a Prefeitura de São João da Barra.

O Hospital precisa progredir a partir de 2011, e assim estão sendo desenvolvidos os estudos conjuntos com a Secretaria Municipal de Saúde. O novo projeto já está em fase de implantação.

Tendo uma função em sua diretriz, de manter o atendimento de saúde nos limites do próprio Município, sempre que tecnicamente possível, projetam-se as alterações, que exigem investimentos urgentes:

- a) **transferência do Centro Cirúrgico para o 2º pavimento – reequipando-o e localizando-o ao lado das Enfermarias;**
- b) **implantação da Sala de Recuperação Pós-Cirurgia (fundamental para maior amplitude das cirurgias aqui realizadas) e atendimento de pacientes graves;**
- c) **e o grande ideal – construção do 3º pavimento, para execução do Projeto de Paciente Crônicos, de longa internação; e disponibilizar adequado espaço para as atividades em geral.**

Registre-se que, com as instalações pretendidas, poderemos dar uma capacidade resolutiva no atendimento da demanda de saúde do sanjoanense; reduzindo-se, por conseqüência, as transferências irrestritas para a rede do município vizinho de Campos dos Goytacazes.

A manutenção do Convênio com a Prefeitura de São João da Barra é item fundamental para que a Santa Casa possa estar ao lado de todos os programas de saúde da rede pública, tendo a própria dimensão do funcionamento das atividades no nível de qualidade exigido e dentro das aspirações da demanda da população local.

Contudo, não há recursos para os investimentos nas obras civis e de instalações. A Santa Casa possui uma série de equipamentos para suprir as novas instalações, bem como foi contemplada com 04 projetos pelo Ministério da Saúde, cujos bens estão sendo programados para entrega próxima, no Hospital.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



Temos a dificuldade com a recepção e guarda dos novos equipamentos: não temos espaço físico adequado, que não seja a construção dos itens do projeto (novó centro cirúrgico; recuperação; pacientes crônicos).

Considerando que a legislação dá à Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra – entidade de utilidade pública federal e municipal, filantrópica e sem fins lucrativos – a prioridade constitucional de prestar assistência de saúde complementar a rede pública municipal.

Considerando que a estrutura legal e fiscal da Instituição se mantém perfeitamente certificada no âmbito da Receita Federal, INSS, FGTS, CNES, CNAS, Títulos de Utilidade Pública, Fazendas Estadual e Municipal, Vigilância Sanitária, CREMERJ, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro.

Considerando o histórico dos Convênios firmados com o SUS, a SESDEC/RJ e a Prefeitura, todos devidamente consolidados pelas respectivas prestações de contas.

Considerando os esforços de toda a estrutura do Hospital, administrativa, financeira, técnica e operacional–logística, referenciados pela experiência profissional de nossa equipe.

Pelo propósito de dar seguimento ao trabalho iniciado em 2005, que, por ora, nos exige ditar a nova etapa prevista no Plano de Metas para os próximos 5 anos: temos a obrigação de demonstrar o contexto da necessidade de investimentos quer possam ser viabilizados mediante subsídio próprio, aprovado pela Câmara de Vereadores, para execução das obras já citadas.

3. O Orçamento 2011.

Durante 2010, a Santa Casa vem conduzindo seu orçamento em acordo com os recursos disponibilizados mediante a remuneração do SUS e o subsídio para custeio, da Prefeitura.

Os recursos previstos nos convênios de 2010, não permitiram o equilíbrio orçamentário, excluindo do mesmo toda e qualquer iniciativa de investimentos (tão necessários, visto as expectativas demandadas pela população sanjoanense): investimentos em qualidade, em recursos humanos, em logística e em tecnicidade.

O aumento salarial resultante do valor majorado do salário mínimo-piso do Estado do Rio de Janeiro e do dissídio da categoria, o custo dos exames de diagnósticos, os reajustes de preços de materiais, medicamentos, manutenção, utilidades e serviços, os encargos extras surgidos a partir da deficiência do atendimento no Posto de Saúde que funciona no 1º pavimento do Hospital, afetaram sobremaneira a execução plena do nosso Orçamento de 2010.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



Os investimentos imprescindíveis para dar qualidade e racionalização da estrutura médico-hospitalar não podem deixar de ser realizados.

Para 2011, deveríamos contar com recursos de fomento, que permitam a realização dos investimentos imprescindíveis visando ao atendimento das expectativas de assistência médico-hospitalar da população sanjoanense.

4. Os Investimentos

- a) **Transferência do Centro Cirúrgico para o 2º pavimento – reequipando-o e localizando-o ao lado das Enfermarias (duas salas de cirurgia; ante-sala; recepção pacientes; observação).**
- b) **Implantação da Sala de Recuperação Pós-Cirurgia (fundamental para maior amplitude das cirurgias aqui realizadas) e Estabilização de Pacientes Graves;**
- c) **Implantação do Centro Médico da Santa Casa, com a disponibilidade de novos consultórios e contratação de médicos nas especialidades não atendidas pela rede pública;**
- d) **Construção do 3º pavimento, para execução do Projeto de Paciente Crônicos, de longa internação – e disponibilizar adequado espaço para as atividades em geral.**

Estamos na fase de projeção dos custos das obras, com base nos projetos aprovados: isto é, poderemos valorizar os investimentos necessários num prazo de 30 dias.

A Santa Casa é a única unidade hospitalar de São João da Barra e que se limita em técnica, especializações e operacionalidade, pela restrição de um orçamento aquém das exigências de investimentos.

Nosso Estatuto é muito claro: somos uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que não remunera seus dirigentes, onde seus resultados de final de exercício necessariamente são revertidos para melhorias do Hospital.

Com base na austera gestão promovida por nossas áreas administrativa e econômico-financeira, e com um grande esforço de trabalho nas nossas atividades, conseguimos adequar algumas obras de emergência, suprir com equipamentos os setores, fazer uma manutenção preventiva e corretiva.



Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra



Deixamos de realizar alguns itens planejados para qualificação dos nossos serviços, essencialmente por falta de recursos.

Deve ser registrado que, pelo lado da estruturas administrativa e econômico-financeira, temos profissionais experientes e conhecedores como poucos dos meandros técnicos de suas áreas e sobre a conceituação da saúde como pregada pelo Ministério da Saúde e SUS.

Pelo lado médico, realmente necessitamos contratar profissionais para áreas não oferecidas na rede pública, bem como implantar novos serviços com exames de diagnósticos O que inicia-se nos próximos dias, a partir do novo Convênio de Atendimento a ser firmado com a Secretaria Municipal de Saúde..

Precisamos aparelhar o Hospital, realizando as obras e otimizando a aquisição de equipamentos e materiais. Precisamos criar o Centro de Estudos – evolução natural de uma entidade secular, com vocação e formatação legal de filantropia.

Estamos certos de que nossa pretensão em buscar recursos para maior amplitude e qualidade de atendimento, é o único caminho a ser tomado pelo Hospital. A população de São João da Barra crescerá e as viagens para os hospitais de Campos dos Goytacazes precisam ser dimensionadas. A Santa Casa deve ampliar suas atividades, principalmente no tocante ao atendimento imediato de pacientes graves.

Justifica-se o nosso pleito de buscar recursos de fomento, em nome da saúde do Município de São João da Barra.

Agradecendo desde já a sempre gentil consideração de V.Exa., colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais oportunos.

RENATO DA SILVA BATISTA

Provedor

Renato da Silva Batista
Santa Casa de Misericórdia de
São João da Barra
Provedor



EXMO SR. Presidente da Câmara e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João da Barra.

ASSUNTO: Requerimento de pedido de indicação para inclusão de previsão orçamentária para 2011 de *equiparação salarial* dos demais profissionais de saúde de nível superior, com os médicos.

Senhores Vereadores vimos através deste requerimento solicitar indicação para inclusão na previsão orçamentária de 2011, a equiparação salarial dos demais profissionais de saúde de nível superior: Assistentes Sociais, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Fonaudiólogos, Farmacêuticos, Nutricionistas, Dentistas, Psicólogos; com os Médicos.

Senhores Vereadores somos funcionários do município desde o ano de 2002, ingressamos através de concurso público onde no Edital todos os profissionais de saúde de nível superior tinham o mesmo Salário Base, o que perdurou até julho de 2009 onde só foi concedido aumento de mais de 100% aos Médicos que passaram a Receber R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais e

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 189 Fls 005
Livro 004 Data 11/11/10


Func. Encarregado



os demais profissionais de saúde R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais. (conforme comprovado em documentos anexos)

Acreditamos e sabemos que nós profissionais de saúde temos tanta importância na prevenção, promoção e manutenção da saúde quanto os colegas médicos, inclusive somos a continuidade no processo de tratamento e recuperação dos pacientes. Diante do exposto não entendemos o porquê do esquecimento e desmerecimento das nossas categorias, fato que não ocorre em nenhuma outra prefeitura do Estado e do País onde todos os profissionais são valorizados igualmente, se queremos, que nossa São João da Barra cresça cada vez mais, temos que começar valorizando nossos profissionais e nosso povo.

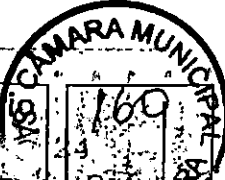
Por tanto contamos com a sensibilidade e apoio dos senhores vereadores e do povo de São João da Barra para abraçarem nossa causa.

São João da Barra 11 de Novembro de 2010.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

NÍVEL	CARGO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS - PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS		CARGA H/SEM	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Superior	Advogado		05			20h	650,00	Registro nos respectivos Conselhos Regionais / Órgãos de Classe	60,00
	Assistente Social		09			30h	650,00		70,00
	Analista de Sistemas		02			30h	779,29		60,00
	Administrador		01			30h	650,00		60,00
	Arquiteto		02			30h	650,00		60,00
	Biólogo		01			30h	650,00		60,00
	Bioquímico		02			30h	650,00		60,00
	Bibliotecário		03			30h	650,00		60,00
	Comunicador Social	Journalismo	01			30h	650,00		60,00
	Contador		01			30h	924,00		75,00
	Enfermeiro		10			30h	650,00		60,00
	Engenheiro Civil		02			30h	650,00		60,00
	Engenheiro Agrônomo		01			30h	650,00		60,00
	Fisioterapeuta		06			30h	924,00		75,00
	Farmacêutico		02			30h	924,00		75,00
	Educativo		02			24h	924,00		75,00
	Médico		07			20h	924,00		85,00
		Anestesiologia	02			20h	924,00		85,00
		Cardiologia	08			20h	1.386,00		75,00
	Clinica Geral	07			24h	924,00	75,00		
	Clinica Geral	07			20h	924,00	85,00		
	Endocrinologia	01			20h	1.386,00	75,00		
	Ginecologia	07			24h	924,00	75,00		
	Ginecologia/Obstetrícia	01			24h	924,00	75,00		
	Neurologia	01			24h	924,00	85,00		
	Oftalmologia	01			20h	1.386,00	75,00		
	Ortopedia	08			24h	924,00	75,00		
	Pediatria	07			20h	924,00	75,00		
	Pediatria	01			20h	924,00	75,00		
	Psiquiatria	01			20h	924,00	85,00		
	Pneumologia	01			20h	1.663,00	75,00		
	Radiologia	04			24h	1.386,00	75,00		
	Socorrista (Sábado/Domingo)	10			24h	924,00	75,00		
	Socorrista (2ª a 6ª)	01			24h	924,00	75,00		
	Sanitarista	02			30h	924,00	75,00		
	Médico Veterinário	02		01	30h	924,00	75,00		
	Nutricionista	19			30h	350,00	30,00		
	Odontólogo	04			16h/a	350,00	30,00		
	Psicólogo	02			30h	350,00	30,00		
	Professor I	08				350,00	30,00		
		03				350,00	30,00		
		03				350,00	30,00		
		01				350,00	30,00		
		02				350,00	30,00		
		01				350,00	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA Recibo de Pagamento de Salário
BARÃO DE BARCELLOS CENTRO RJSE Outubro /2009
 AG. : Campos C. PATRIMÔNIO: 25392

Código Norma do Funcionário: CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

050 Médico Clínico Geral Cas. Mun. de Saúde

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
3	SALÁRIO BASE	00	3.195,00	
7	INSALUBRIDADE		23,00	
31	TRINIO		179,25	
528	INSS			70,35
511	IRRF			55,35
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			3.397,25	125,70
			Valor Líquido →	3.271,55

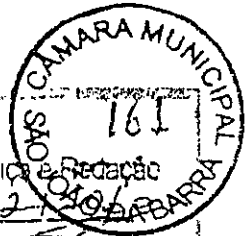


DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3195,00	666,74	3195,00	159,75	3195,00	250,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 13/12/2010
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/12/2010
Presidente

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

EMENDA ADITIVA 02 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.105 – Desenvolver Atividades de Proteção ao Pescador

Conta: 3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas – Defeso da Pesca e Mariscos

Fonte: 04 - Royalties

Valor : 2.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor : 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros para apoio e auxílio aos pescadores, tendo em vista a dificuldade que estão passando com as obras o Porto do Açú, ainda tendo que enfrentar o defeso que os impedem de trabalhar, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação

Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA ADITIVA - 02 / 2010

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** da redação do Inciso IV no Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Adicionado:

"Art. 7º - (...)

IV - O limite estabelecido no *caput* deste Artigo, não se aplica ao Poder Legislativo, que consoante o estabelecido no Inciso I do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto Legislativo."

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a adição deste inciso no Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar que o Poder Legislativo, possa efetuar as suas suplementações, mantendo com isto, o respeito e a harmonia entre os Poderes municipais.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
201 121 2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 02 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 02/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigida e dentro das formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação



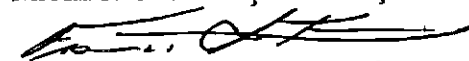
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação



Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação



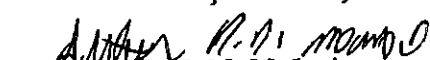
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento



Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento



Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação

Em 23/12/2010

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra



APROVADO

20/12/2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

EMENDA ADITIVA - 03 / 2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias**, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 20.601.012.2.116 – Aquisição de Adubos Químicos e Herbicidas para Distribuição aos Agricultores

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.935.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.118 – Desenvolvimento das Atividades de uma Patrulha Mecanizada para Apoio ao Agricultor

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.119 – Desenvolvimento das Atividades de Tecnologia para a Agricultura – Mudanças Enxertadas, Sementes, Irrigação, Insumos

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.120 – Desenvolvimento das Atividades para Comercialização dos Produtos Agrícolas em Feiras

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.121 – Desenvolvimento das Atividades para a Legalização dos Pequenos e Micro-Agricultores

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

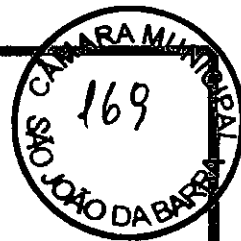
Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, e a outros programas na Secretaria de Agricultura do Município, atendendo assim à solicitações do povo, à esta Casa de Léis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emeñda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 03 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

A^s Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 03/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORÁVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

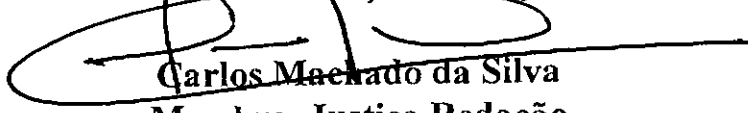

Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação



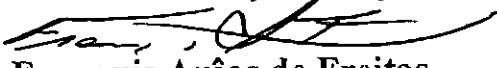
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação



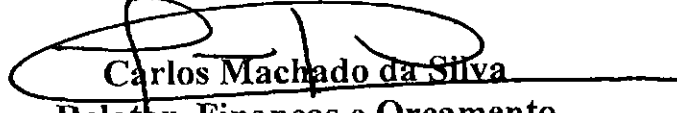
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação



Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento



Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

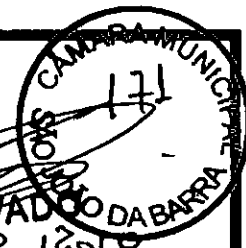

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



2012/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação

Em 13/12/2010

Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13/12/2010

Presidente

EMENDA ADITIVA - 04 / 2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.122 - Aquisição de Gêneros Alimentícios de Pequenos e Micro-Produtores Rurais, para a Merenda Escolar

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

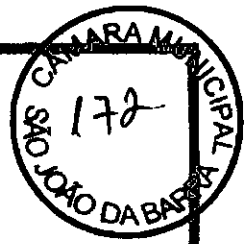
Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 760.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em aquisição de merenda escolar com produtos produzidos pelos agricultores do município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Reis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
2010/12010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 04 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 04/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria, em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro das formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



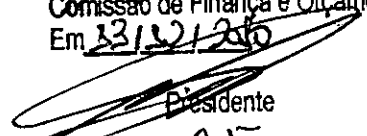
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL
174
APROVADO
01/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

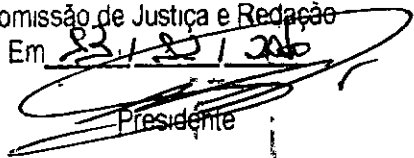
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finança e Orçamento
Em 23/12/2010


Presidente

EMENDA ADITIVA 05 /2010

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010


Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.095 – Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Sede do Município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 2.400.000,00

Projeto/Atividade: 18.122.001.2.123 – Desenvolvimento de Atividades para o Plantio de Mudanças de Árvores Nativas da Região

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 18:122.001.2.124 – Desenvolvimento de Atividades para o Fiscalização e Acompanhamento da Preservação da Flora e da Fauna na Área de Impacto Ambiental do 5º Distrito

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 17.512.017.2.108 – Construção de Esgoto no Bairro Água Santa na Sede do município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.300.000,00

Projeto/Atividade: 17.512.017.2.109 – Construção de Esgoto na localidade de Barcelos

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

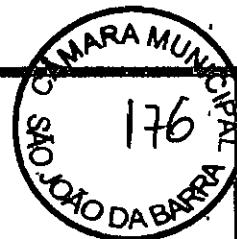
Valor: R\$ 5.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em infra-estrutura e saneamento, com redes de esgoto e atividades de preservação do meio ambiente, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO


A EMENDA ADITIVA 05 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 05/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010.


Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação

Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 06 /2010

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 04.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 08.244.015.2.043 – Repasse de Recursos Entidades Filantrópicas e Prest. Serv. Social

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Retiro São João Batista

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Entidade de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

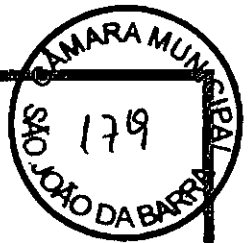
Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Entidade de Apoio e Assistência à Mulher

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Associação de Produtores Rurais -
ASPRIM

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em Subvenção Social, para melhorar a qualidade de vida do povo são joanense, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

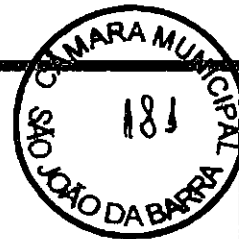
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20112/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 06 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 06/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
20/12/2010
EMENDA ADITIVA - 07 /2010 Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010

Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 03.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 10.301.004.1.027 – Reforma e Ampliação das Unidades Hospitalares de Barcelos e Carrapicho

Conta: 4.4.9.0.51.00,00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.800.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.004.2.100 – Construção e Estruturação de Hospital Geral de São João da Barra a ser construído na região entre as localidades de Grussaí e Cajueiro

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

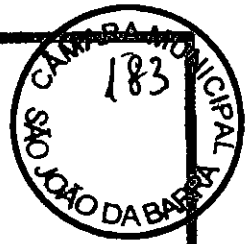
Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 25.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 23.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.500.000,00

Projeto/Atividade: 10.244.038.2.101 – Subvenções Sociais para Hospitais Assistenciais do Município

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Hospital da Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

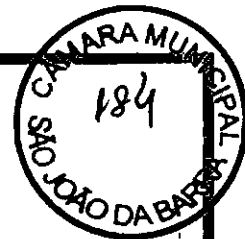
Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado a construção e estruturação de um Hospital Geral no município, tendo em vista a necessidade que o nosso povo tem em relação às questões de saúde, tendo que se deslocar para outros municípios da região. Além disto, com o aumento da população devido ao Porto do Açu, é necessário que o município se prepare para esta demanda, por isto, a sugestão de que o hospital seja construído na BR356 - próximo à localidade de Cajueiro. Aditivamos ainda subvenção social para atender ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia, possibilitando um melhor atendimento da população, enquanto o Hospital Geral não é construído. Temos a certeza de que esta Emenda possibilitará um melhor atendimento de saúde à população do município, considerando que há um desejo geral para a construção deste hospital.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 07 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 07/2010, ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro das formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 13/12/2010

Presidente



Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO

20/12/2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

EMENDA ADITIVA: 08 / 2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011**, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.106 – Construção de Campo de Futebol em Quixaba

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 750.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.102 – Construção de Campo de Futebol em Palacete

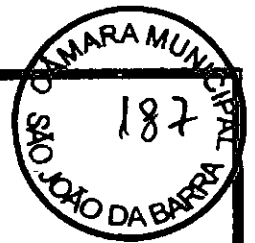
Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 750.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 27.812.013.2.103 – Construção de Campo de Futebol em Cazumbá

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 750.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.104 – Construção de Campo de Futebol Society em Água Preta

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

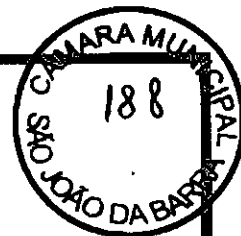
Valor: R\$ 300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, com investimentos em Esportes, construindo campos de futebol para a população, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

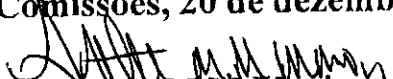
APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

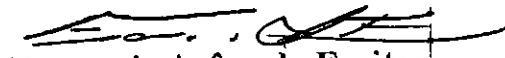
A EMENDA ADITIVA 08 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 08/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

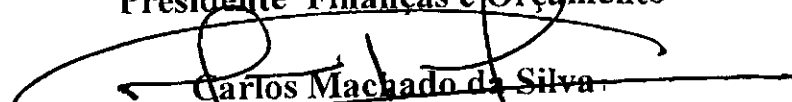

Antonio M.M. Mariano

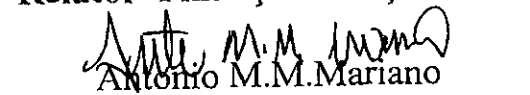
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL
 190
 Comissão de Justiça e Redação
 Em 13/12/2010
 Presidente

Comissão de Finanças e Orçamentos
 Em 13/12/2010
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
 10/12/2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

EMENDA ADITIVA 09 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 26.782.019.1.035 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Estrada que liga Caeté/Palacete/Pipeiras/Enjeitado/Barra do Jacaré até Sabonete

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 04 - Royalties
 Valor: R\$ 15.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.019.2.110 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Sede do Município

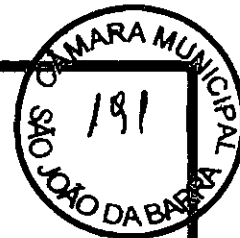
Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 04 - Royalties
 Valor: R\$ 5.000.000,00

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 26.782.019.2.111 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Rua 2 Irmãos no Bairro Bogary, em Grussaí

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.112 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro de Água Santa (Casas Populares), na sede do município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.113 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, na Rua Rodrigues Pinto, em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.114 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro Jardim das Palmeiras, em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 3.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 26.451.019.2.115 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro Nova São João da Barra

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 600.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.019.2.107 – Construção de Mini-Rodoviária em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.001.2.117 – Desenvolver Atividades de Municipalização do Trânsito, com Aquisição de Semáforos e Placas Indicativas de Trânsito

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 700.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em infra-estrutura na área de transportes do município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



APROVADO
10/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

A EMENDA ADITIVA 09/2010 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Aditiva 09/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro das formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
Em 13/12/2010
Presidente



Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/12/2010
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 04 /2010

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Sr. Presidente,

Os Veredores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso I do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2011, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 10% (dez por cento), por natureza de despesa por órgão da Administração Municipal;”

Texto Modificado:

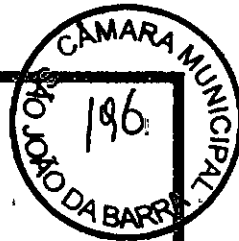
“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2011, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 5% (cinco por cento) por natureza de despesa e por órgão da Administração Municipal;”

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar remanejamentos contábeis no orçamento anual, tanto do Poder Executivo como Legislativo, mantendo a harmonia e respeito entre os Poderes do Município, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

Diante do exposto, conclamq os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
201 10
Alexandre Rosa Gomes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
197

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

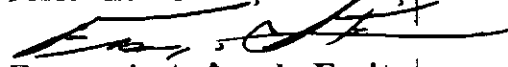
A EMENDA MODIFICATIVA 04/2010 AO PROJETO DE LEI
Nº 021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 04/2010 ao Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro das formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação



Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação



Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação



Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento



Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano

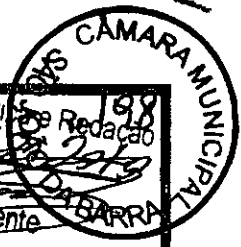
Membro Finanças e Orçamento





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação
 Em 13/12/2010
 Presidente



Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13/12/2010
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 05 /2010

APROVADO
 20/12/2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso II do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

"Art. 7º - (...)

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 da Lei Municipal nº 161/2010;"

Texto Modificado:

"Art. 7º - (...)

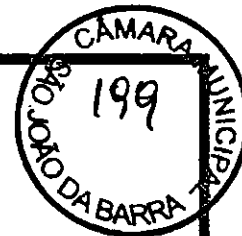
I - O Poder Executivo, poderá utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 da Lei Municipal nº 161/2010;"

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

(Handwritten signatures and marks)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar o uso da Reserva de Contingência nas situações especiais previstas em Lei, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

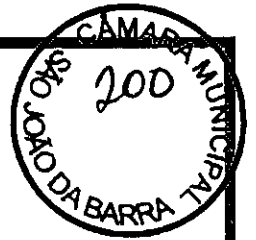
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
201 12 1 2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

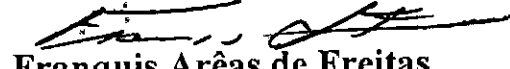
A EMENDA MODIFICATIVA 05 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 05/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano

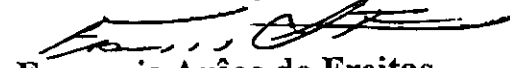
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

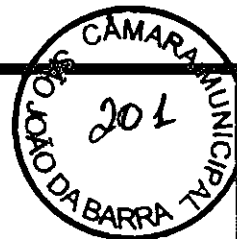
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
 Em 23/12/2010
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 06 /2010

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 23/12/2010
 Presidente

APROVADO
 20/12/2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

Sr. Presidente,

Os Vereadores que está subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso V do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

"Art. 7º - (...)

V – Transpor, remanejar ou a transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, de acordo com o estabelecido no artigo 38 da Lei Municipal 161/2010;"

Texto Modificado:

"Art. 7º - (...)

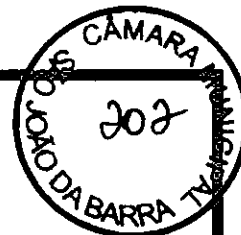
III – O Poder Executivo, poderá transpor, remanejar ou a transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, de acordo com o estabelecido no artigo 38 da Lei Municipal 161/2010;"

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos no orçamento do município, dentro das situações previstas na Constituição Federal, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

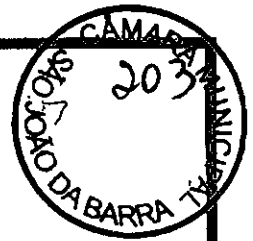
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010 **PARECER CONJUNTO**
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

A EMENDA MODIFICATIVA 06 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010


As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa-06/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M.Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação

Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 07 / 2010

APROVADO

20/12/2010
Alexandre Rosales Jones
Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.003.2.002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito e Subprefeitura

Conta: 3.1.9.0.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 04 - Royalties

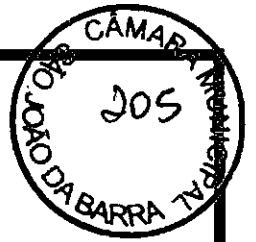
Valor atual: R\$ 2.400.000,00

Novo valor: R\$ 400.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

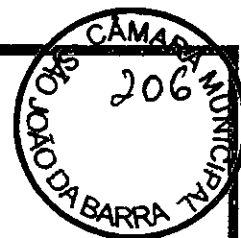
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO

20/12/2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 07 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 07/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

SÃO JOÃO DA BARRA
 207
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13/12/2010
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13/12/2010
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 08 /2010

APROVADO
 20/11/2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.030.2.006 – Desenvolvimento das Atividades de Pessoal e Recursos Humanos

Conta: 3.1.9.0.13.03.00 – Contribuição para o Regime Geral de Previdência

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 8.000.000,00

Novo valor: R\$ 5.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.350.000,00

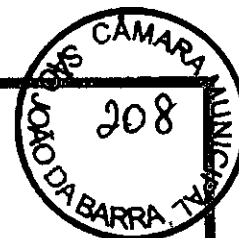
Novo valor: R\$ 1.350.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

(Handwritten signatures)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo, à esta Casa de Leis.

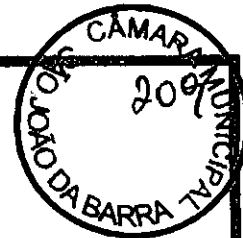
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER-CONJUNTO


A EMENDA MODIFICATIVA 08 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010.

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 08/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

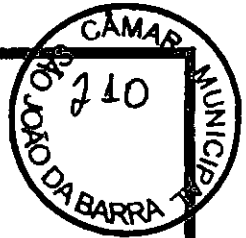

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 09/2010

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010

Presidente

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso II do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

"Art. 7º - (...)

III - Criar elementos de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes nesta Lei, após autorização legislativa através de Lei específica;"

Texto Modificado:

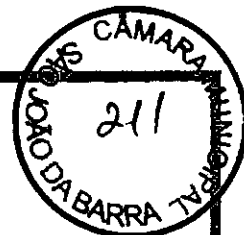
"Art. 7º - (...)

II - O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes nesta Lei, após autorização legislativa através de Lei específica;"

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar o uso da Reserva de Contingência nas situações especiais previstas em Lei, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

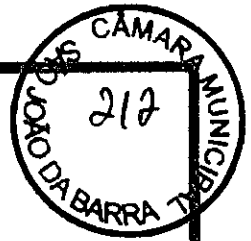
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 09 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 09/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



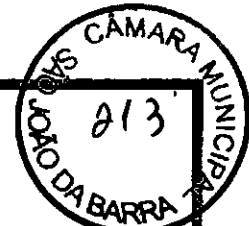
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Justiça e Redação

Em ~~23/12/2010~~

~~Presidente~~



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento

Em ~~23/12/2010~~

~~Presidente~~

EMENDA MODIFICATIVA 10 /2010

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.001.2.003 – Manut. e Operacionalização dos Serv. de Divulg. da Prefeitura

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

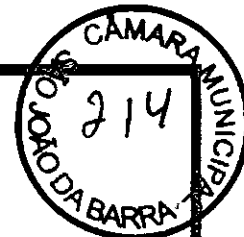
Valor atual: R\$ 12.000.000,00

Novo valor: R\$ 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

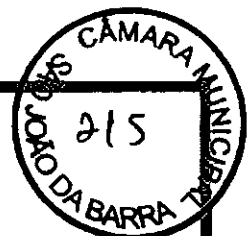
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 10 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros *infra* assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 10/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais. É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/02/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
201 121 2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/02/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 11 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.016 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.300.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.065 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

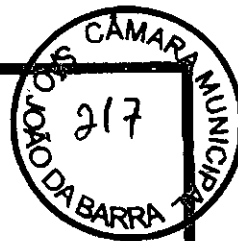
Valor atual: R\$ 3.100.000,00

Novo valor: R\$ 1.100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



**Projeto/Atividade: 12.361.006.2.093 – Constr. Estrut. Lab. Ciências e Informática
Escolas Municipais**

Conta: 4.4.9.0.52.01.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.500.000,00

Novo valor: R\$ 5.500.000,00

Projeto/Atividade: 13.392.006.2.045 – Subvenções Sociais p/ Båndas Musicais

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

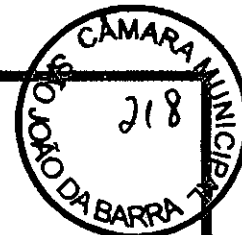
Novo valor: R\$ 500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

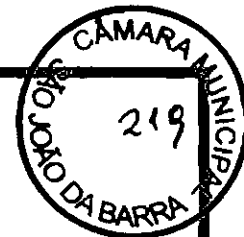
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
2012/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente
PARECER CONJUNTO

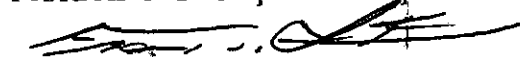
A EMENDA MODIFICATIVA 11 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros *infra* assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa-11/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

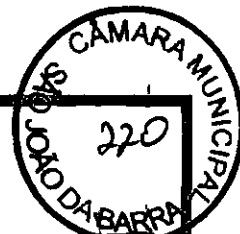

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 12 /2010

Comissão de Justiça e Redação
em 23/12/2010

Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.123.005.2.009 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.500.000,00

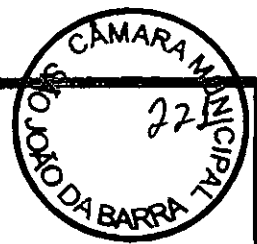
Novo valor: R\$ 500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

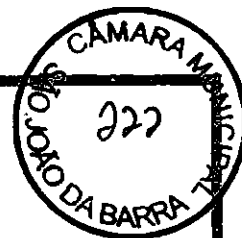
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
2012 12/10
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 12 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros *infra* assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 12/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

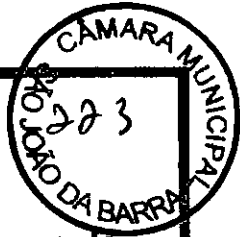
Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 13 /2010

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010
Presidente

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias**, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 17.512.017.1.089 – Constr. de Rede Coletora de Esgoto

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 04 - Royalties
Valor atual: R\$ 6.000.000,00
Novo valor: R\$ 0,00

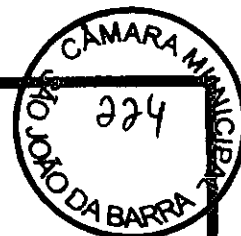
Projeto/Atividade: 18.542.017.1.093 – Abertura de Canais de Macro e Microdrenagem

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 04 - Royalties
Valor atual: R\$ 2.000.000,00
Novo valor: R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 18.542.017.1.094 – Rede e Drenagem de Águas Pluviais

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.095 – Substituição de Rede Coletora de Esgoto

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.400.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 18.122.001.2.039 – Desenv. das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

Conta: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.600.000,00

Novo valor: R\$ 600.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

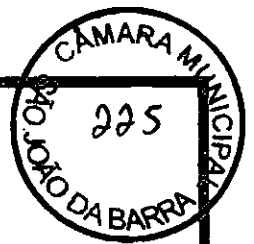
Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 15.452.017.2.040 – Limp. Urbaniz-Varreção de Logr. Ret.
Entulhos, Limpeza Bueiros

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 22.000.000,00

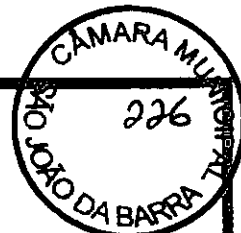
Novo valor: R\$ 8.500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, com a construção de um Hospital Geral no município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

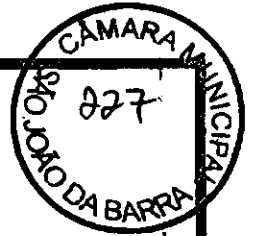
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

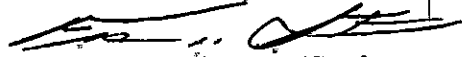
PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 13 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010


As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 13/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

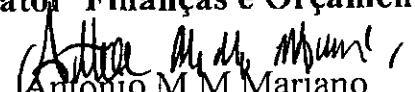
Antonio M.M.Mariano
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

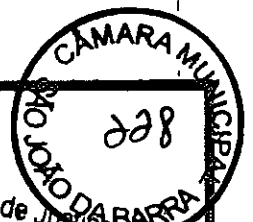

Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
 Em 13/10/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13/10/2010

Presidente

APROVADO
 20/10/2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 14 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 15.451.011.1.044 – Parque da Cidade às Margens do Paraíba

Conta: 4.4.9.0.51.00,00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.010.1.048 – Reforma com Ampliação de SubPrefeitura em Sabonete

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

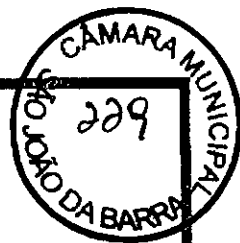
Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 4.4.9.0.52.01.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.019.1.049 – Construção e Manutenção de Ciclovias – Sede, Chapéu do Sol, Grussaí, Açu, 5º Distrito

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.500.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.019.1.060 – Revitalização das Vias Urbanas com Construção de Calçadas

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.010.1.062 – Construção de Praça e Banheiros Públicos

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

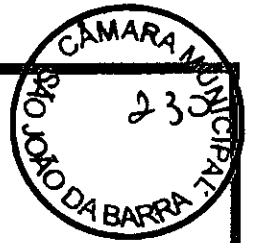
Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.750.000,00

Novo valor: R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 15.122.001.2.049 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 11.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros na construção de um Hospital Geral no município, melhorando as condições de saúde da população, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

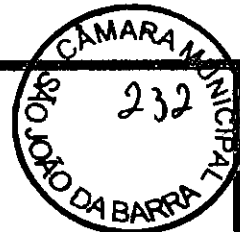
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDÁ MODIFICATIVA 14 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 14/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

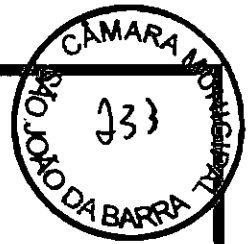
Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 15/2010

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

APROVADO

20/12/2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.126.009.2.004 – Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Processamento de Dados

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 04.121.009.2.005 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.800.000,00

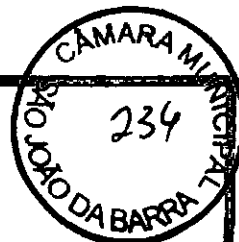
Novo valor: R\$ 800.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

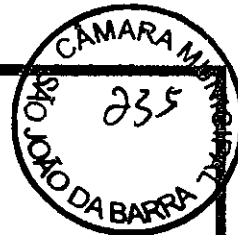
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
- FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO


A EMENDÁ MODIFICATIVA 15 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 15/2010 ao Anteprojeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

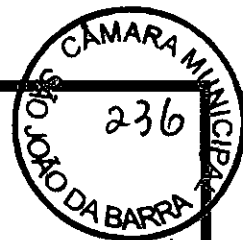

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 16 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias**, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 04.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.048 – Implantação e Desenvolvimento do Cartão Cidadão

Conta: 3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 8.500.000,00

Novo valor: R\$ 5.500.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.082 – Desenv. das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Conta: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 04 - Royalties

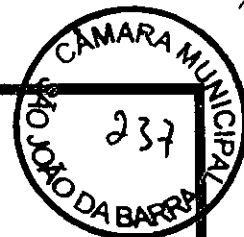
Valor atual: R\$ 700.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 3.1.9.0.11.01.00 – Vencimentos e Salários

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.200.000,00

Novo valor: R\$ 700.000,00

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 300.000,00

Novo valor: R\$ 100.000,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Novo valor: R\$ 200.000,00

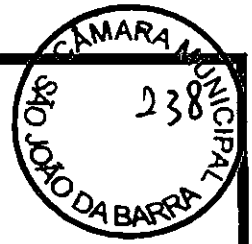
Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 400.000,00

Novo valor: R\$ 100.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação, assistência social e infra-estrutura, e aumento de subvenções sociais para melhorar a qualidade de vida do povo são joanense, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Lei.

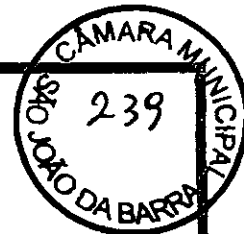
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

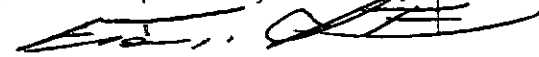
A EMENDA MODIFICATIVA 16 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 16/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

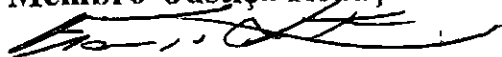
Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

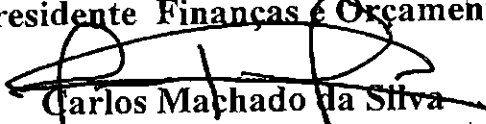

Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BARRA
240

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

[Signature]
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finança e Orçamento
Em 23/12/2010

[Signature]
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 17 /2010

O Vereador que, nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

MODIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária 03.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.004.1.027 – Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.800.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 10.244.038.2.095 – Atendimento Médico Hospitalar à Comunidade

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 7.000.000,00

Novo valor: R\$ 13.000.000,00

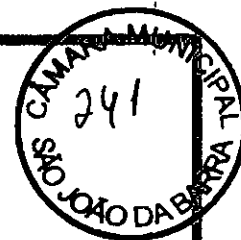
São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

[Signatures]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, possibilitando recursos para a construção do Hospital-Geral de São João da Barra, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

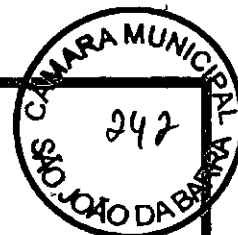
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 17 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 17/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano
Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Justiça e Redação
Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 18 / 2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 26.782.019.1.035 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Área Urbana e Estr. Vicinais

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.1.037 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem Diversas Ruas

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

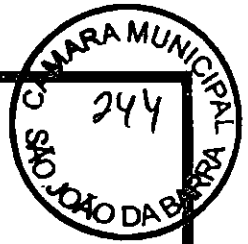
Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 26.782.001.2.042 – Desenv. das Atividades da Sec. Municipal de transportes

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

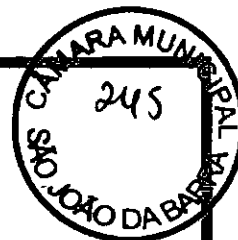
Valor atual: R\$ 3.100.000,00

Novo valor: R\$ 1.100.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

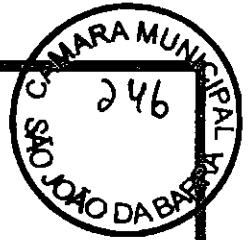
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis à aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
2012/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO


A EMENDA MODIFICATIVA 18 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 18/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

247
 Comissão de Jurisdição e Redação
 Em 13/12/2010
 Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 13/12/2010
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 19 /2010

APROVADO
 20112 2010
 Alexandre Rosa Gomes
 Presidente

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010. - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 27.812.013.1.010 – Constr. Ref. e Manut. de Ginásios, Quadras, Estádios e Campos de Futebol

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 6.300.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.032 – Prom. Torneios, Camp., Event. Escolinhas Divs. Mod. Esportivas

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 25.000,00

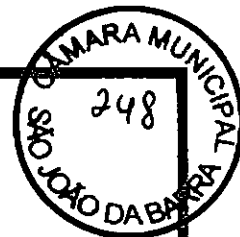
Novo valor: R\$ 0,00

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 23.695.014.2.087 – Desenv. das Ativ. c/Promoções e Certames no Município

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

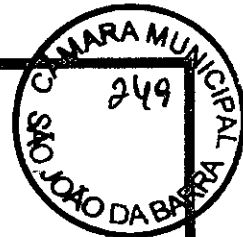
Valor atual: R\$ 9.500.000,00

Novo valor: R\$ 4.500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

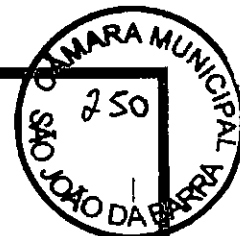
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO


A EMENDA MODIFICATIVA 19 AO PROJETO DE LEI N°
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 19/2010 ao Ante- Projeto de Lei n° 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

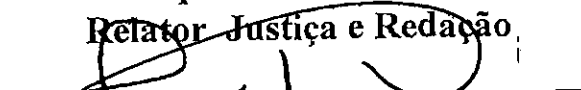
Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano

Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento

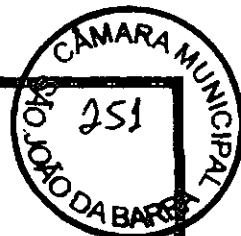

Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/12/2010

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

APROVADO

20/12/2010

Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Em 23/12/2010

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 20/ /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.028 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.500.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

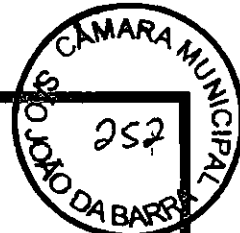
Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



Projeto/Atividade: 20.661.012.2.078 – Ativ. Prog. de Inst. de Fábrica Benef. de Castanha de Caju

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 10.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 50.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em programas da Secretaria de Agricultura que permitam atender aos anseios dos agricultores, que efetuaram várias solicitações do povo à esta Casa de Leis.

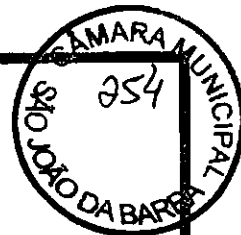
Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
20/12/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

PARECER CONJUNTO

A EMENDA MODIFICATIVA 20 AO PROJETO DE LEI Nº
021/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando a Emenda Modificativa 20/2010 ao Ante- Projeto de Lei nº 021/2010, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2010


Antonio M.M. Mariano

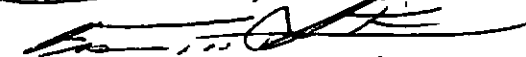
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas

Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas

Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva

Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano

Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra



PROCOLO GABIN.

Protocolo: 270/2011

Data: 13/1/2011

Hora: 15:56

Carla Maria Machado dos Santos
Assinatura do Eun. Carlos



Ofício nº 005/2011

São João da Barra, 13 de janeiro de 2011

Exma. Sra.

Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita do Município de São João da Barra

Assunto: Encaminha Autógrafo da Lei 181/2010

Senhora Prefeita

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, o Autógrafo da Lei 181/2010 – Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2011 do Município de São João da Barra, aprovada por esta Casa de Leis no dia 20/12/2010.

Informamos que estamos entregando nesta data, devido ao arquivo digital exigido pelo parágrafo V do Art. 53 da Lei Municipal 161/2010, somente nos ter sido entregue no dia 31 de dezembro de 2010.

Informamos ainda, que estamos encaminhando em anexo as Emendas aprovadas com relação a esta Lei Orçamentária.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gerson da Silva Crispim

Gerson da Silva Crispim

Presidente

Rascunho

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

ADITIVA
EMENDA MODIFICATIVA 01/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.105 – Desenvolver Atividades de Proteção ao Pescador

Conta: 3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas – Defeso da Pesca e Mariscos

Fonte: 04 - Royalties

Valor : 2.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor : 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

FAU-3
4 000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros para apoio e auxílio aos pescadores, tendo em vista a dificuldade que estão passando com as obras o Porto do Açú, ainda tendo que enfrentar o defeso que os impedem de trabalhar, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a apoyarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 02/2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** da redação do Inciso IV no Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Adicionado:

"Art. 7º - (...)

IV – O limite estabelecido no *caput* deste Artigo, não se aplica ao Poder Legislativo, que consoante o estabelecido no Inciso I do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto Legislativo;"

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a adição deste inciso no Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar que o Poder Legislativo, possa efetuar as suas suplementações, mantendo com isto, o respeito e a harmonia entre os Poderes municipais.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 03/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 20.601.012.2.116 – Aquisição de Adubos Químicos e Herbicidas para Distribuição aos Agricultores

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.935.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.118 – Desenvolvimento das Atividades de uma Patrulha Mecanizada para Apoio ao Agricultor

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

FALTA
2435.000,00
~~2400.000,00~~

FALTA

4.835.000,00

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.119 – Desenvolvimento das Atividades de Tecnologia para a Agricultura – Mudanças Enxertadas, Sementes, Irrigação, Insumos

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.120 – Desenvolvimento das Atividades para a Comercialização dos Produtos Agrícolas em Feiras

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.121 – Desenvolvimento das Atividades para a Legalização dos Pequenos e Micro-Agricultores

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

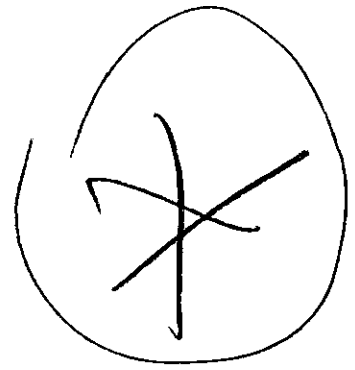
FALTA
2.400.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, e a outros programas na Secretaria de Agricultura do Município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 04/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.122 – Aquisição de Gêneros Alimentícios de Pequenos e Micro-Produtores Rurais, para a Merenda Escolar

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

760.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

~~EMENDA.~~
~~500.000,00~~
760.000

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em aquisição de merenda escolar com produtos produzidos pelos agricultores do município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 05/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.095 – Substituição de Rede Coletora de Esgoto na Sede do Município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 2.400.000,00

Projeto/Atividade: 18.122.001.2.123 – Desenvolvimento de Atividades para o Plantio de Mudanças de Árvores Nativas da Região

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

FALTA
2.700.000,00
4.700.000,00

7.400.000,00
FALTA
~~7.400.000,00~~
8.700.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 18.122.001.2.124 – Desenvolvimento de Atividades para o Fiscalização e Acompanhamento da Preservação da Flora e da Fauna na Área de Impacto Ambiental do 5º Distrito

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 17.512.017.2.108 – Construção de Esgoto no Bairro Água Santa na Sede do município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.000.000,00

1.200.000,00

Projeto/Atividade: 17.512.017.2.109 – Construção de Esgoto na localidade de Barcelos

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 3.000.000,00

5.000.000,00

São João-da-Barra, 13 de dezembro de 2010

FAITO

4.100.000,00

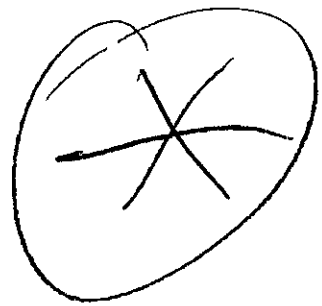
JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em infra-estrutura e saneamento, com redes de esgoto e atividades de preservação do meio ambiente, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

01/11/10



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 06 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Primo José Souto

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 08.244.015.2.043 – Repasse de Recursos Entidades Filantrópicas e Prest. Serv. Social

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Retiro São João Batista

Fonte: 04 - Royalties

Valor: ~~R\$ 60.000,00~~ 300.000,00

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Entidade de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Entidade de Apoio e Assistência à Mulher

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

FALTA

~~860.000,00~~

1.200.000,00

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 -- Subvenções Sociais -- Associação de Produtores Rurais -
ASPRIM

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ ~~200.000,00~~

300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em Subvenção Social, para melhorar a qualidade de vida do povo são joanense, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 07/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

SALDE
ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 10.301.004.1.027 - Reforma e Ampliação das Unidades Hospitalares de Barcelos e Carrapicho

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.800.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.004.2.100 - Construção e Estruturação de Hospital Geral de São João da Barra a ser construído na região entre as localidades de Grussaí e Cajueiro

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 25.000.000,00

FALTA
49.800.000,00
- 4.000.000,00

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 23.000.000,00

1
FALTA
53.800.000,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.500.000,00

Projeto/Atividade: 10.244.038.2.101 – Subvenções Sociais para Hospitais Assistenciais do Município

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais – Hospital da Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

FALTAR.

4.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado a construção e estruturação de um Hospital Geral no município, tendo em vista a necessidade que o nosso povo tem em relação às questões de saúde, tendo que se deslocar para outros municípios da região. Além disto, com o aumento da população devido ao Porto do Açu, é necessário que o município se prepare para esta demanda, por isto, a sugestão de que o hospital seja construído na BR356 - próximo à localidade de Cajueiro. Aditamos ainda subvenção social para atender ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia, possibilitando um melhor atendimento da população, enquanto o Hospital Geral não é construído. Temos a certeza de que esta Emenda possibilitará um melhor atendimento de saúde à população do município, considerando que há um desejo geral para a construção deste hospital.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA ADITIVA 08/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011**, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.101 – Construção de Campo de Futebol em Quixaba

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 650.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.102 – Construção de Campo de Futebol em Palacete

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 650.000,00

FALTA:
1 300.000,00
+ 950.000,00
2 250.000,00

FALTA:
3.250.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.103 – Construção de Campo de Futebol em Cazumbá

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 650.000,00

**Projeto/Atividade: 27.812.013.2.104 – Construção de Campo de Futebol Society em
Água Preta**

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

FALTA

950.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, com investimentos em Esportes, construindo campos de futebol para a população, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

ADITIVO
EMENDA MODIFICATIVA 09/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **ADIÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ADIÇÃO

Projeto/Atividade: 26.782.019.1.035 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Estrada que liga Caetá/Palacete/Pipeiras/Enjeitado/Barra do Jacaré até Sabonete

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 15.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.019.2.110 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Sede do Município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 5.000.000,00

FALTA.

20.000.000,00

FAU A

27.600.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.019.2.111 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Rua 2 Irmãos no Bairro Bogary, em Grussaí

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.112 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro de Água Santa (Casas Populares), na sede do município

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.113 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, na Rua Rodrigues Pinto, em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.114 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro Jardim das Palmeiras, em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 3.000.000,00

FOLTA

\$.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.2.115 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem, no Bairro Nova São João da Barra

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 600.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.019.2.107 – Construção de Mini-Rodoviária em Atafona

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.001.2.117 – Desenvolver Atividades de Municipalização do Trânsito, com Aquisição de Semáforos e Placas Indicativas de Trânsito

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 700.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

FALTA

2 600.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em infra-estrutura na área de transportes do município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, condamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Resumo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 04/2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso I do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2011, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 10% (dez por cento) por natureza de despesa por órgão da Administração Municipal;”

Texto Modificado:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2011, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 5% (cinco por cento) por natureza de despesa e por órgão da Administração Municipal;”

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar remanejamentos contábeis no orçamento anual, tanto do Poder Executivo como Legislativo, mantendo a harmonia e respeito entre os Poderes do Município, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

ADMINISTRAÇÃO → - 9.000.000,00 ✓

GABINETE PREF → - 2.000.000,00 ✓
02.01.01.

AGRICULTURA → $\left\{ \begin{array}{l} + 4.835.000,00 \\ - 1.770.000,00 \\ \hline + 2.065.000,00 \end{array} \right.$ ✓

COMUNICAÇÃO → - 10.000.000,00 ✓

EDUCAÇÃO → + 760.000,00 ✓

FAZENDA → - 1.000.000,00 ✓

MEIO AMBIENTE → $\left\{ \begin{array}{l} - 29.400.000,00 \\ + 9.700.000,00 \\ \hline - 19.700.000,00 \end{array} \right.$ ✓

OBRA S → - 26.350.000,00 ✓

PESCA → + 4.000.000,00 ✓

PLANEFAM/COOEL → - 2.500.000,00 ✓

PROMOÇÃO SOCIAL $\left\{ \begin{array}{l} + 6.050.000,00 \\ + 1.200.000,00 \\ \hline - 4.850.000,00 \end{array} \right.$ ✓

TRANSPORTE $\left\{ \begin{array}{l} + 27.600.000,00 \\ - 11.000.000,00 \\ \hline + 16.600.000,00 \end{array} \right.$ ✓

TURISMO $\left\{ \begin{array}{l} - 12.875.000,00 \\ + 2.250.000,00 \\ \hline - 10.625.000,00 \end{array} \right.$ ✓

SAÚDE
 $\left. \begin{array}{l} + 53.800.000,00 \\ + 7.800.000,00 \end{array} \right\} 61.600.000,00$

17

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 05/2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, modificação da redação do Inciso II do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

“Art. 7º - (...)

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 da Lei Municipal nº 161/2010;”

Texto Modificado:

“Art. 7º - (...)

I – O Poder Executivo, poderá utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 da Lei Municipal nº 161/2010;”

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar o uso da Reserva de Contingência nas situações especiais previstas em Lei, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 06 /2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso V do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

“Art. 7º - (...)

V – Transpor, remanejar ou a transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, de acordo com o estabelecido no artigo 38 da Lei Municipal 161/2010;”

Texto Modificado:

“Art. 7º - (...)

III – O Poder Executivo, poderá transpor, remanejar ou a transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, de acordo com o estabelecido no artigo 38 da Lei Municipal 161/2010;”

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos no orçamento do município, dentro das situações previstas na Constituição Federal, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 07 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011**, na forma que segue:

Unidade Orçamentária **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: **04.122.003.2.002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito e SubPrefeitura**

Conta: **3.1.9.0.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte: **04 - Royalties**

Valor atual: **R\$ 2.400.000,00**

Novo valor: **R\$ 400.000,00**

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOBRA

2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 08 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.030.2.006 – Desenvolvimento das Atividades de Pessoal e Recursos Humanos

Conta: 3.1.9.0.13.03.00 – Contribuição para o Regime Geral de Previdência

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 8.000.000,00

Novo valor: R\$ 2.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.350.000,00

Novo valor: R\$ 1.350.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOBRA.

4.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 09/2010

Sr. Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO** da redação do Inciso II do Art. 7º do Projeto de Lei nº 021/2010 da Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Texto Original:

“Art. 7º - (...)

III – Criar elementos de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes nesta Lei, após autorização legislativa através de Lei específica;”

Texto Modificado:

“Art. 7º - (...)

II – O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes nesta Lei, após autorização legislativa através de Lei específica;”

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma a possibilitar o uso da Reserva de Contingência nas situações especiais previstas em Lei, evitando com isto vícios que ocasionados, podem trazer riscos para a municipalidade ou para os contribuintes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 10 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011**, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.001.2.003 – Manut. e Operacionalização dos Serv. de Divulg. da Prefeitura

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 12.000.000,00

Novo valor: R\$ 2.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOBRA

10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 11/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.016 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.300.000,00 ¹³⁰⁰

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.065 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 3.100.000,00 ²⁰⁰⁰

Novo valor: R\$ 1.100.000,00

SOMA:
3.300.000,00

SOMA/FALTA
Ø

Projeto/Atividade: 12.361.006.2.093 – Constr. Estrut. Lab. Ciências e Informática
Escolas Municipais

Conta: 4.4.9.0.52.01.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.500.000,00

Novo valor: R\$ 5.500.000,00

3.000.000,00

Projeto/Atividade: 13.392.006.2.045 – Subvenções Sociais p/ Bandas Musicais

Conta: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

300

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

FALTA.

3.300.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 12 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:**

Unidade Orçamentária 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.123.005.2.009 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.500.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

São João da Barra, 09 de dezembro de 2010

SOBRA

1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 09 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 13/2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011**, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 17.512.017.1.089 – Constr. de Rede Coletora de Esgoto

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 6.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.093 – Abertura de Canais de Macro e Microdrenagem

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

SOMA
8.000.000,00
7.900.000,00
13.500.000,00
29.400.000,00

SOMA

29.400.000,00

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.094 – Rede e Drenagem de Águas Pluviais

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Projeto/Atividade: 18.542.017.1.095 – Substituição de Rede Coletora de Esgoto

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.400.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 18.122.001.2.039 – Desenv. das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

Conta: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.600.000,00

Novo valor: R\$ 600.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

SOBRIA

4.400.000,00

3.500.000,00

7.900.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.017.2.040 – Limp. Urbaniz-Varreção de Logr. Ret.
Entulhos, Limpeza Bueiros

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 22.000.000,00

Novo valor: R\$ 8.500.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOM.

~~R\$~~ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, com a construção de um Hospital Geral no município, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 14 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, modificação de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.09.01 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 15.451.011.1.044 -- Parque da Cidade às Margens do Paraíba

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 -- Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.300.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.010.1.048 -- Reforma com Ampliação de SubPrefeitura em Sabonete

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 -- Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

SOMA
4.900.000,00 ✓
8.450.000,00
13.000.000,00

26.350.000,00

SOMA
26.350.000,00

Conta: 4.4.9.0.52.01.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.019.1.049 – Construção e Manutenção de Ciclovias – Sede, Chapéu do Sol, Grussaí, Açú, 5º Distrito

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.500.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.019.1.060 – Revitalização das Vias Urbanas com Construção de Calçadas

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 15.451.010.1.062 – Construção de Praça e Banheiros Públicos

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.750.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

SOMA.
6.700.000,00
1.750.000,00
8.450.000,00

Projeto/Atividade: 15.122.001.2.049 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 11.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 1.000.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOMM
/ 3.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros na construção de um Hospital Geral no município, melhorando as condições de saúde da população, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 15 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, modificação de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.126.009.2.004 – Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Processamento de Dados

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

Projeto/Atividade: 04.121.009.2.005 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.800.000,00

Novo valor: R\$ 800.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOBRA

2.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, saneamento, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 16 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, modificação de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

MODIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária 04.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.048 – Implantação e Desenvolvimento do Cartão Cidadão

Conta: 3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 8.500.000,00 ³⁰⁰⁰

Novo valor: R\$ 5.500.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.008.2.082 – Desenv. das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Conta: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 700.000,00 ⁶⁵⁰

Novo valor: R\$ 50.000,00

SORBA
6.050.000,00

SORBA
3.650.000,00
2.400,00
6050.

Conta: 3.1.9.0.11.01.00 – Vencimentos e Salários

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 2.200.000,00

1.500

Novo valor: R\$ 700.000,00

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 300.000,00

200

Novo valor: R\$ 100.000,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

600

Novo valor: R\$ 200.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 400.000,00

300

Novo valor: R\$ 100.000,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

50 400,000,00

2.400.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação, assistência social e infra-estrutura, e aumento de subvenções sociais para melhorar a qualidade de vida do povo são joanense, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 17 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

MODIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária 03.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.004.1.027 – Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.800.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 10.244.038.2.095 – Atendimento Médico Hospitalar à Comunidade

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 7.000.000,00

Novo valor: R\$ 13.000.000,00

São João da Barra, 09 de dezembro de 2010

FALTA

7.800.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, possibilitando recursos para a construção do Hospital Geral de São João da Barra, atendendo assim às solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 09 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 18 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 26.782.019.1.035 – Pavimentação Asfáltica com Drenagem na Área Urbana e Estr. Vicinais

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 4.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 26.451.019.1.037 – Pavimentação em Paralelo com Drenagem Diversas Ruas

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

SOBRA

11.000.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.001.2.042 – Desenv. das Atividades da Sec. Municipal de transportes

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 3.100.000,00

Novo valor: R\$ 1.100.000,00

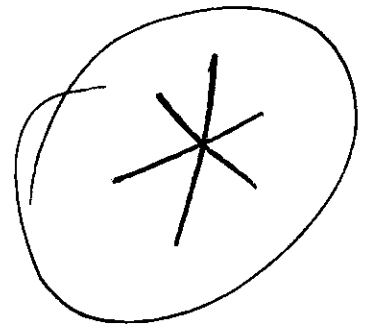
São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 19 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 27.812.013.1.010 – Constr. Ref. e Manut. de Ginásios, Quadras, Estádios e Campos de Futebol

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 6.300.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Projeto/Atividade: 27.812.013.1.032 – Prom. Torneios, Camp., Event. Escolinhas Divs. Mod. Esportivas

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 25.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

SOMA
6.300.000,00
6.550.000,00

12.875.000,00

SOMA
12.875.000,00

Conta: 3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00 550

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 500.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00 450 1.000.000

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 600.000,00

Novo valor: R\$ 50.000,00 550.000,00

Projeto/Atividade: 27.695.014.2.087 – Desenv. das Ativ. c/Promoções e Certames no Município

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 9.500.000,00

Novo valor: R\$ 4.500.000,00 5.000.000

Projeto/Atividade: 27.812.013.2.104 – Construção de Campo de Futebol Society em Água Preta

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor: R\$ 300.000,00 50

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em melhorias para a população, aumentando os investimentos em saúde, educação e infra-estrutura, atendendo assim à solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

EMENDA MODIFICATIVA 20 /2010

O Vereador que nesta subscreve indica, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, MODIFICAÇÃO de Unidades Orçamentárias, na Proposta da Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Barra - Projeto de Lei nº 21/2010 - Lei Orçamentária Anual de 2011, na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MODIFICAÇÃO

Projeto/Atividade: 20.122.012.2.028 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.500.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 1.000.000,00

Novo valor: R\$ 500.000,00

SOBIA

1.770.000,00

SOBIA.

1.500.000,00

Projeto/Atividade: 20.661.012.2.078 – Ativ. Prog. de Inst. de Fábrica Benef. de Castanha de Caju

Conta: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 10.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 5.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 200.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

Conta: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 04 - Royalties

Valor atual: R\$ 50.000,00

Novo valor: R\$ 0,00

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010

SOMA

270.000,00

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a modificação do Projeto de Lei, adequando o Orçamento Municipal de forma que possa ser possibilitado o uso de recursos financeiros em programas da Secretaria de Agricultura que permitam atender aos anseios dos agricultores, que efetuaram várias solicitações do povo à esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

São João da Barra, 13 de dezembro de 2010